



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2024 AO PROJETO LEI N. 055/2024.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre a Emenda Modificativa nº 004/2024 ao projeto de Lei nº 055/2024.

Ao analisar, verifica-se que a presente Emenda 004/2024, não possui nenhum óbice legal, cumprindo o que determina a Lei quanto as informações das dotações.

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição, não contém vícios quanto ao princípio de iniciativa, desta premissa, cabe a Comissão de Justiça opinar pela admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, opinando pela remessa as comissões e apreciação dos Vereadores.

S.M.J, esse é o parecer.
Paraty, 28 de novembro de 2024

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 36003600370033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 28/11/2024 09:13

Checksum: **87A438E5DD720D02B8AA30DA1D0F09692480E121A6FD265A8904D14ED5810D8D**